



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000

www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR.

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

MESA DIRETORA

1/2

SÚMULA: Altera a redação do § 1º ambos das Leis Municipais nºs 558/2017 e 585/2018 e suprime o art. 2º da Lei 585/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeito municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2017 e Lei Municipal 585/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Pelas razões de sua criação, o cargo indicado no caput deste artigo permanecerá aberto até o dia 31 de dezembro de 2021, extinguindo-se após essa data.”

Art. 2º Suprime o Art. 2º da Lei Municipal nº 585/2018

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000

www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR.

SALA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19/04/2021).

2/2

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA

2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA

1ª Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL

2ª Secretária